



## PLANO DE ENSINO

### 1. DADOS GERAIS:

<b>DOCENTE RESPONSÁVEL:</b> Paulo Cezar Mendes	
<b>NOME DA DISCIPLINA:</b> Tópicos Especiais III (Saúde Ambiental)	
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 60 h	<b>NATUREZA:</b> ( ) Obrigatória ( X ) Optativa
<b>SEMESTRE:</b> 2º	
<b>LINHA DE PESQUISA:</b> ( ) Produção do espaço rural e urbano (X) Dinâmicas ambientais	
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b> 20	<b>CRÉDITOS:</b> 4

### 2. OBJETIVOS

Discutir a saúde ambiental dentro do contexto da modernidade e da crise ambiental nos espaços urbanos e rural.

### 3. CONTEÚDOS

Introdução ao Sistema de vigilância em saúde ambiental.

Estrutura do sistema nacional de vigilância ambiental em saúde.

A saúde ambiental no SUS.

Modernidade e a crise ambiental

O território na saúde e na saúde ambiental

Situações-problemas que envolvam questões ambientais e o processo saúde-doença.

Percepções e práticas a respeito dos problemas ambientais e saúde.

Educação ambiental e educação para a saúde no contexto da promoção da saúde

### 4. AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

O desenvolvimento do plano de curso ao longo do semestre constará de aulas expositivas, apresentação de vídeos, discussão de textos, seminários, aulas práticas com realização de experimentos, trabalho de campo com preenchimento de caderneta de campo elaboração de relatório. Os trabalhos práticos e exercícios gerais a serem desenvolvidos em sala e concluídos em horários alternativos. Eles serão avaliados somente quando entregues nas datas pré-estabelecidas. Obs.: O valor de cada trabalho será dado pela divisão da quantidade de pontos pelo número de trabalhos desenvolvidos ao longo do semestre.



## 5. REFERÊNCIAS

### 5.1 - Básicas

AUGUSTO, L. G. S.; FLORENCIO, L.; CARNEIRO, R. M.. Saúde e Ambiente na Perspectiva da Saúde Coletiva. In: \_\_\_\_\_(Org.). Pesquisa (ação) em Saúde Ambiental. Recife: Editora Universitária - UFPE, 2001. v. 1, p. 3-6.

BRASIL. Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e da outras providencias. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 02 nov, 1981.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 56 p.

ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS. Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano. In: Conferencia das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, 1972. Estocolmo. Anais. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-deestocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html>>. Acessado em: 07 jul.2009.

ROSEN, G. Uma história da saúde pública. São Paulo: Hucitec, 1994.

### 5.2 - Complementar

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa n° 01. Regulamenta a Portaria GM/MS n° 1.172/2004 no que se refere as competências da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de vigilância em Saúde ambiental. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 mar.2005.

ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD.ORGANIZACION MUNDIAL DE LA SALUD. Nuestro planeta, nuestra salud. Informe de la Comision de salud y Medio Ambiente de la OMS. Washington, DC: OPS/ OMS; 1993. Publicacion cientifica 544.

PAIM, J. S.; ALMEIDA, N. A crise da saúde pública e a utopia da saúde coletiva. Salvador: Casa da Qualidade Editora, 2000. 125 p.

TAMBELLINI, A.T.; CAMARA, V. M. A temática saúde e ambiente no processo de desenvolvimento do campo da saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais e metodológicos. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 3, n. 2, p. 47-59, 1998.